

TERMO ADITIVO N.º 39, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2019, para prestação de serviços de consultoria especializada na área educacional. As partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, e inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua **PREFEITA MUNICIPAL, A SRA. MARCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 513.301.130-04, residente e domiciliada à Rua da Produção, neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, e, de outro lado, **NEI LEANDRO SCHNEIDER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. 25 de Julho, n.º 1336, centro da cidade de Selbach-RS, inscrita no CNPJ nº 04.573.328/000158, neste ato, representada pelo seu **PROPRIETÁRIO, SR. NEI LEANDRO SCHNEIDER**, portador do CPF nº 898.330.310-72, residente e domiciliado no endereço da sede da empresa, nos termos do art. nº 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterada e consolidada, convencionam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o retorno do objeto previsto no subitem 3, item 1 (que foi suprimido por meio do Nono Termo Aditivo, devido à Pandemia Covid-19), para a retomada das oficinas de dança nas modalidades baby class, jazz e estilo livre, por profissional com diploma em curso superior, bem como o aumento de quantitativo de objeto, do mesmo subitem, relativamente ao Contrato n. 13/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR.

2.1. Pelo retorno do objeto previsto no subitem 3 do item 1, a Contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 9.912,00 (nove mil novecentos e doze reais), correspondente a 24 (vinte e quatro) horas/aula mensais, a serem ministradas no período de 15/05/2022 a 15/12/2022, compreendendo um período de 07 (sete) meses, totalizando 168 (cento e sessenta e oito) horas/aula, multiplicado pelo valor unitário, previsto no Contrato, de R\$ 59,00.

2.2 Pelo aumento de quantitativo de objeto previsto no subitem 3 do item 1, a Contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 3.304,00 (três mil, trezentos e quatro reais), correspondente a 8 (oito horas/aula) a mais por mês, no período de 15/05/2022 a 15/12/2022, compreendendo 07 (sete) meses, totalizando 56 (cinquenta e seis) horas/aula, multiplicado pelo valor unitário, previsto no Contrato, de R\$ 59,00.

2.3. O valor total deste ajuste é de R\$ 13.216,00 (treze mil duzentos e dezesseis reais), e será pago na forma prevista no instrumento em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

3.2 As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e ficam ratificadas, observadas as disposições contidas nos Termos Aditivos anteriores.

3.3. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 15 de maio de 2022.

3.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, aos 11 de maio de 2021.

Município de Fortaleza dos Valos – RS
Prefeita Municipal – Márcia Rossatto Fredi
Contratante

Nei Leandro Schneider – ME
Proprietário Nei Leandro Schneider
Contratada